



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 22 de agosto de 2022.

À COMAP,

Senhora Coordenadora,

Trata-se de contratação do serviço para confecção de 50 (cinquenta) capas de encosto de poltronas de auditório, tecido de malha de helanca 100% poliéster, na cor cinza, impressão sublimática, objetivando o distanciamento COVID-19 para serem utilizadas no 1º pavimento, salão do pleno, no Edifício da OAM - Sen. Arnon de Mello, Sede deste Tribunal, conforme termo de referência 1041245.

Com instrução inicial, despacho SEIC 1045122, foi realizado o pregão eletrônico N° 30/2022, evento 1062743, sem participação de fornecedores, com licitação deserta, de acordo despacho PREG 1075029.

Em continuidade, a Administração encaminhou os autos a esta Seção para instrução da contratação direta, Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, despachos GSAD 1075497 e SEIC 1091050. No entanto, após autorização da contratação, Decisão N° 3115/2022 - GPRES 1105249, a empresa informou a impossibilidade de prestar o serviço, despacho SEIC 1114559.

Os autos retornaram a esta Seção de Instrução de Contratações para promover nova consulta a potenciais fornecedores; realizando, inclusive, nova pesquisa de preços, caso necessário, despachos GSAD 1116250 e COMAP 1118553.

Com o recebimento das propostas, configura-se o panorama a seguir:

Empresa	Valor Unitário	Quant	Valor Total
Cm3 Indústria, 1125062	R\$ 41,61	50	R\$ 2.080,50
Nóbrega Confecções, 1126742	R\$ 35,00		R\$ 1.750,00
Triumphe Brindes, 1090303	R\$ 28,55		R\$ 1.427,50
Valor Médio Estimado	R\$ 35,05		R\$ 1.752,50

A proposta apresentada pela empresa Laush personalizados 1123631 não foi considerada por não atender ao tipo de impressão exigido no termo de referência.

Diante da estimativa de preços acima, onde não foi possível localizar potenciais fornecedores que atendessem ao preço máximo fixado para o serviço de R\$ 977,90 (novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos) da licitação anterior; sugerimos, s.m.j, a realização de uma nova licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte. CATSER nº 25240.

À deliberação superior.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA GOMES SILVA, Técnico Judiciário**, em 22/08/2022, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 22/08/2022, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1130474** e o código CRC **736EA112**.